



MUNICÍPIO DE ESTEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 02.16/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026

**"CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DISCURSIVAS DO CARGO DE
PROCURADOR MUNICIPAL DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº
02/2026."**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. DA DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS DISCURSIVAS, EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Data: 26/07/2026 (Domingo)

Turno: MANHÃ (horário local)

Horário de Abertura dos Portões para Acesso dos Candidatos: a partir das 08 horas

Horário de Fechamento dos Portões e Início dos Procedimentos de Aplicação das Provas Discursivas: 09 horas

Duração da Realização das Provas Discursivas: 03 horas e 30 minutos

Local de Realização das Provas Discursivas: Unilasalle – Universidade La Salle – Prédio 15

Endereço: Av. Victor Barreto, 2288, Centro, Canoas- RS, com acesso direto pela rua Quinze de Janeiro s/nº

Provas Discursivas: Os candidatos poderão realizar a consulta individual do local e sala de realização das provas discursivas na área do candidato, no site da Fundação La Salle (<https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>), a partir da presente data.

2. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS.

- 2.1 Os procedimentos para ingresso em sala de provas, bem como as regras e critérios de avaliação permanecem os já publicados no Edital de Abertura nº 02/2026 do Município de Esteio/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.
- 2.2 Será permitida a consulta à legislação não comentada, a códigos e a súmulas. É vedado o uso de materiais que contenham anotações, comentários, doutrinas, jurisprudências, orientações jurisprudenciais ou enunciados dos tribunais (exceto súmulas). Anotações permitidas compreendem tão somente as remissões a dispositivos legais
- 2.3 Será permitida a consulta de material, com as partes não permitidas isoladas ou suprimidas, por grampo ou fita adesiva, previamente, pelo candidato, antes da entrada em sala de provas.
- 2.4 É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 2.5 Não será permitida a consulta de Códigos Interpretados, Códigos Comentados ou Códigos Anotados.
- 2.6 Não será permitida a utilização de material fotocopiado, impresso obtido por meio da internet ou contendo anotações manuscritas.

Execução:





MUNICÍPIO DE ESTEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.7 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, como trechos destacados por marca texto, sublinhados, separação de códigos por cores, marcadores de páginas, post-it ou similares.
- 2.8 Todo o material do candidato será verificado pelo fiscal no momento do ingresso na sala de provas, devendo permanecer sobre a mesa do candidato. Após o candidato ter seu material verificado, não poderá fazer uso de outro material que porventura esteja portando. O candidato flagrado portando ou utilizando materiais vedados para fins de consulta será eliminado, de modo imediato, do Concurso Público.
- 2.9 Detectado, a qualquer momento, que o candidato portou ou utilizou material impedido, com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste Edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peça processual, o uso do material será impedido ou o candidato será eliminado do Concurso Público, por usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais.

3. LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAR AS PROVAS DISCURSIVAS.

Número de Inscrição	Nome
'017869	Aline Cardoso
'011301	Ana Luiza Rohde Neves
'010062	Artur Gazzoni De Almeida
'009914	Bianca Haas Comin
'009901	Brenda De Vilhena Mendonça
'009575	Bruno Nunes Wagner
'010879	Carlos Pagani Rosa
'009565	Cássia Saraiva Dhein
'010868	Débora Pisching Osterkamp
'013033	Dimitryus Thiago Peixoto Fagundes
'009358	Eduarda Meirelles De Almeida
'010893	Eduardo Guimarães De Sousa Neto
'018566	Fábio Ferreira Da Silva Filho
'015813	Gabriel Laureano Dos Santos
'014714	Giovana Brino Do Amaral
'016289	Igor Felipe Goetz
'010915	Júlia Zaffari Leal
'017172	Larissa Balle Faustino
'016015	Leonardo Lincke Machado Meirelles
'009101	Letícia Vargas Muniz
'018233	Lisiane Macedo Sergio
'012281	Lucas Nader De Souza
'015526	Luís Eduardo Buchfink Nunes
'009637	Luiz Adir Gomes De Oliveira
'009697	Márcio Romeu Frai
'012292	Mariana Gunia Rodrigues
'009106	Marines Mengues



MUNICÍPIO DE ESTEIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

'016478	Milene Mattana De Fraga
'015117	Nicolas Henkel
'018130	Nicole Chaves Anicet
'015567	Rafael Silva De Souza
'015106	Renata Machado Ferreira Cornelli
'015025	Ricardo Fernando Costa
'016158	Rosângela Almeida
'017553	Shana Natasha Oliveira Sikora
'016716	Suane Moraes Ferreira
'017973	Talissa Lunardi Sbroglia Kirch
'012436	Thaís Zandoná
'018193	Tiago Jose Camboim De Souza
'016800	Ulisses Santafé Aguiar Pizzolatti

Esteio, 17 de julho de 2026.

Felipe Costella
Prefeito Municipal